



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM

EDITAL Nº. 11/2013-DG/PAR
VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 10/2013-PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
– 1º SEMESTRE DE 2013 –

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Câmpus Parnamirim – IFRN/Câmpus Parnamirim, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3546/2012-Reitoria/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Reingresso, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, relativas ao Edital nº 10/2013-PROEN/IFRN, no âmbito deste Campus, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA				
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica de Parnamirim	Informática	2º ano	Vespertino	12
Diretoria Acadêmica de Parnamirim	Mecatrônica	2º ano	Vespertino	9
TOTAL				21

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica de Parnamirim	Redes de Computadores	2º período	Noite	3
Diretoria Acadêmica de Parnamirim	Redes de Computadores	3º período	Noite	11
Diretoria Acadêmica de Parnamirim	Redes de Computadores	4º período	Vespertino	16
Diretoria Acadêmica de Parnamirim	Informática	3º período	Noite	11
Diretoria Acadêmica de Parnamirim	Informática	4º período	Noite	13
TOTAL				54

As inscrições dos candidatos serão feitas nos dias 27 e 28 de maio de 2013, mediante requerimento ao Diretor Acadêmico do Campus Parnamirim, junto ao setor de protocolo, nos horários de 8h às 14h.

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

1. Carteira de identidade (cópia);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
3. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia);
4. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
5. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia); e
6. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
7. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2013

Ismael Félix Coutinho Neto
Diretor "Pró Tempore" do Câmpus Parnamirim